

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 056/2021

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$37.500,00".**

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI**, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), sob código e especificação a seguir:

*10 – Secretaria de Saúde e Assistência Social*

*10.02 – Fundo Municipal de Saúde*

*10.305.0024.2048 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica/Vig. Saúde*

*33.50 43 – Subvenção Social.....R\$ 37.500,00*

*Fonte de Recurso: 4511 – Custeio - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo*

**TOTAL: R\$ 37.500,00**

**Art. 2º** - Servirão de recursos para dar cobertura ao Crédito Especial proposto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme item "A" e a redução das verbas orçamentárias, descritas no item "B".

*A) Superávit Financeiro do Exercício de 2021 = R\$ 18.500,00*

*Fonte de Recurso: 4511 – CUSTEIO - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo*

*B) Redução de Verba Orçamentária:*

*10 – Secretaria de Saúde e Assistência Social*

*10.02 – Fundo Municipal de Saúde*

*10.301.0024.2048 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica/Vig. em Saúde*

*33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(725).....R\$ 19.000,00*

*Fonte de Recurso: 4511 – CUSTEIO - Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo*

**TOTAL: R\$ 37.500,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 17 de Novembro de 2021.**

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI  
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 056/2021**

**Senhor Presidente:**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

Submetemos à apreciação dessa egrégia casa legislativa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito especial no valor de R\$ 37.500,00.

Os recursos no valor de R\$37.500,00 tratam-se de repasse conforme determina a Portaria do Ministério da Saúde nº 1062/2021 e serão repassados ao Hospital Leonilda Brunet em consonância as prioridades e projetos já em andamento, visando sempre a melhoria dos serviços de saúde ofertados à população em geral.

Visto a importância da matéria encaminhada, do total interesse público que reveste esta propositura encaminhamos o anexo Projeto de Lei aguardando a compreensão dos Nobres Edis através de sua **aprovação em caráter de urgência**.

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI,  
PREFEITO MUNICIPAL.**